



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

01 - PL
01-0455/1998

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Prevenção a Sífilis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, o dia 05 de agosto, como o Dia Municipal de Prevenção da Sífilis, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento.

Art. 2º - A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executado, anualmente, nos postos de saúde fixos e volantes, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.

Parágrafo Único - Fica assegurada a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída, a qual poderá receber incentivo na forma regulamentar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Art. 4º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador